
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO UFAM N°. 007/2020

3 mensagens

Mauricio Correa (Teltec Solutions) <mauricio@teltecsolutions.com.br>
Para: "cpl@ufam.edu.br" <cpl@ufam.edu.br>
Cc: "Rodrigo Salvo (Teltec Solutions)" <rsalvo@teltecsolutions.com.br>

6 de julho de 2020 10:21

Prezados Senhores,

Bom dia. Vimos por meio deste, solicitar esclarecimento com relação ao Pregão Eletrônico N°. 007/2020.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de aquisição de material permanente (fornecimento de solução de proteção de rede de dados com características de Firewall de próxima geração (Next Generation Firewall – NGFW), com suporte de 60 meses, solução de gerenciamento centralizado, serviços de instalação, configuração e treinamento de pessoal), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação-CTIC da Universidade Federal do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Questionamento 1:

A solução que está sendo licitada neste certame é composta pela junção de hardware, garantias, serviços de instalação, serviços de configuração, serviços de treinamento e licenças de software, os quais possuem tributação diferenciada conforme a legislação vigente. Assim entendemos que, para atender às exigências do edital, as exigências da legislação vigente e também promover uma proposta com menor valor de venda, que beneficiaria a UFAM em sua aquisição, o correto é faturar a composição dos itens que possuem hardware, software e garantias/serviços em notas fiscais separadas, de hardware (com incidência de ICMS e IPI) e software/serviços (com incidência de ISS). Está correto o nosso entendimento?

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento deste email.

Sendo o que tínhamos, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Mauricio Correa

Executivo de Contas

+55 48 3031-3462 | +55 48 99103-5181





AGILIZE SEUS PROCESSOS. ATAS DE PREÇOS TELTEC.



Comissao Permanente de Licitacao <cpl@ufam.edu.br>
Para: defin@ufam.edu.br

6 de julho de 2020 12:35

Bom dia, prezados.

Recebemos esse pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 007/2020. No entanto, como se trata de tributação no faturamento, gostaríamos da ajuda de vocês para elucidação ao fornecedor.

Fico à disposição.

Atenciosamente,
Angélica A C Lima
Pregoeira-CGL/UFAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comissao Permanente de Licitacao <cpl@ufam.edu.br>
Para: "Mauricio Correa (Teltec Solutions)" <mauricio@teltecsolutions.com.br>

6 de julho de 2020 15:36

Boa tarde, senhor.

Acuso recebimento. Apesar de estar intempestivo, envie o questionamento à unidade técnica responsável. Tão logo tenhamos retorno, farei o registro no sistema Comprasnet.

Atenciosamente
Angélica A C Lima
Pregoeira-CGL/UFAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2 mensagens

Crystine Joranezon Rodrigues <crystine.rodrigues@nct.com.br>

6 de julho de 2020 17:57

Para: "CPL@UFAM.EDU.BR" <CPL@ufam.edu.br>

Cc: "tomas.garcia@nct.com" <tomas.garcia@nct.com>, Leao Monaco <leao@nct.com.br>, Rodrigo Otavio Gonçalves de Oliveira <rodrigo.oliveira@nct.com.br>

À

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

A/C SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**AV. RODRIGO OTÁVIO N.º 6.200, CAMPUS UNIVERSITÁRIO SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO FILHO, COROADO.
CPL@UFAM.EDU.BR**

MANAUS-AM

-

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Processo Nº: Processo Administrativo nº 23105.009252/2020-83

Objeto: Aquisição de material de material permanente (fornecimento de solução de proteção de rede de dados com características de Firewall de próxima geração (Next Generation Firewall – NGFW), com suporte de 60 meses, solução de gerenciamento centralizado, serviços de instalação, configuração e treinamento de pessoal), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação-CTIC da Universidade Federal do Amazonas.

Assunto: ESCLARECIMENTOS

-

QUESTIONAMENTO 1: Para fins de atendimento ao item 6.1.4. ("Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;") no cadastro da proposta no comprasnet, no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado" a licitante deverá destacar os PART NUMBERS que integram a solução, do item, sob pena de desclassificação, conforme item 7.2. ("O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência."), correto?

QUESTIONAMENTO 2: Para fins de atendimento ao objeto da licitação a licitante deverá comprovar ser revenda autorizada do fabricante da solução, na fase de habilitação, correto?

QUESTIONAMENTO 3: Para fins de atendimento ao ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, item 4.7.1 ("A CONTRATADA deverá ministrar treinamento nas dependências da CONTRATANTE com no mínimo de 40 (quarenta) horas;"), a licitante deverá comprovar ser centro de treinamento autorizado do fabricante, na fase de habilitação, correto?

QUESTIONAMENTO 4: Será necessária a inclusão da planilha ponto a ponto, conforme artigo 26º do Decreto 10.024 de 2019, com detalhamento pontual das especificações técnicas detalhadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, como parte integrante da documentação ou a comprovação realizada com datasheets, manuais, links oficiais do fabricante e catálogos é suficiente?

QUESTIONAMENTO 5: Ainda sobre a comprovação, será permitida a validação com prints das telas de configuração do equipamento ou carta do fabricante?

QUESTIONAMENTO 6: Sobre o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao item “4.14.2.1 Throughput de 20 Gbps com a funcionalidade de controle de aplicação habilitada para todas as assinaturas que o fabricante possuir;” entendemos que os valores exigidos se referem apenas ao controle de aplicação. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 7: Sobre o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao item 4.14.3.12.9. (“Deve haver a opção de enviar logs para os sistemas de monitoração externos via protocolo TCP e SSL;”), entendemos como ‘externo’ solução de registro de logs do próprio fabricante, correto?

QUESTIONAMENTO 8: Sobre o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao item 4.14.5.1.24.1. (“Regras que permitem passagem de tráfego baseado na porta e não por aplicação, exibindo quais aplicações estão trafegando nas mesmas, o volume em bytes trafegado por cada a aplicação por, pelo menos, os últimos 30 dias e o primeiro e último registro de log de cada aplicação trafegada por esta determinada regra;”), a exibição das informações solicitadas nos filtros poderá ser apresentada em outras telas de configuração do Firewall. Está correto nosso entendimento?

Favor confirmar recebimento

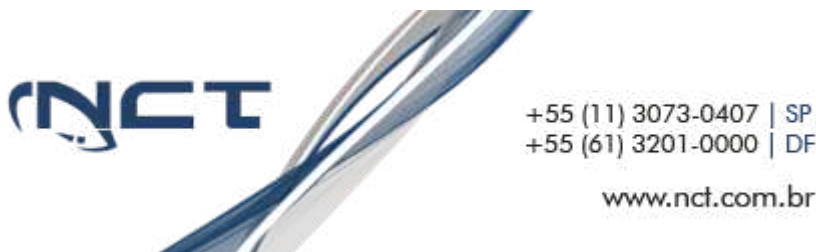
Cordialmente,

Crystine Joranhezon Rodrigues

+55 61 99557 5663 / 3201 0000

Ramal: 2141/2142

crystine.rodrigues@nct.com.br



Comissao Permanente de Licitacao <cpl@ufam.edu.br>
Para: Crystine Joranhezon Rodrigues <crystine.rodrigues@nct.com.br>

7 de julho de 2020 08:23

Prezada,

Informamos que, segundo os prazos do Decreto 10.024/2019, seu pedido está intempestivo já que a sessão está agendada para o dia 09/07.

Atenciosamente,
Angélica A C Lima
Pregoeira-CGL/UFAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 07/07/2020 17:29:42

Questionamento 1: A solução que está sendo licitada neste certame é composta pela junção de hardware, garantias, serviços de instalação, serviços de configuração, serviços de treinamento e licenças de software, os quais possuem tributação diferenciada conforme a legislação vigente. Assim entendemos que, para atender às exigências do edital, as exigências da legislação vigente e também promover uma proposta com menor valor de venda, que beneficiaria a UFAM em sua aquisição, o correto é faturar a composição dos itens que possuem hardware, software e garantias/serviços em notas fiscais separadas, de hardware (com incidência de ICMS e IPI) e software/serviços (com incidência de ISS). Está correto o nosso entendimento?

Fechar

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 07/07/2020 17:29:42

Bom dia. Conforme solicitado segue manifestação. Diante das particularidades que esse tipo de serviço juntamente com fornecimento de hardware apresenta, de fato a separação em notas fiscais diferentes entre fornecimento de hardware e prestação de serviços é a que melhor se apresenta para fins de liquidação da despesa. Isso se justifica em virtude da natureza da operação e da despesa, dos procedimentos de liquidação que são diferentes para material e serviços e também da tributação diferenciada entre um fato e outro. Recomendo, se possível que essa sugestão possa ser adotada para situações semelhantes que venham a ocorrer futuramente. Atenciosamente, Departamento Financeiro

Fechar